

cesso nº 2020/255351 de 30/03/2020 e ainda o que dispõe o art. 93 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor GLAUBER MATTEIS GADELHA, matrícula nº 5889791/1, ocupante do cargo de Assistente de Informática, lotado no NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Licença para tratar de Interesse Particular, no período de 01/04/2020 a 31/03/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JUNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 540712

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

## FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

### TORNAR SEM EFEITO

#### PORTARIA N.º 154/2020, DE 8 DE ABRIL DE 2020.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº 7.215 de 03 de novembro de 2008;

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO, a Portaria n.º 146/2020, de 31 de março de 2020, publicada no DOE n.º 34.167, de 02 de abril de 2020, referente a DEMISSÃO de RAIMUNDO ULISSES SALOMÃO SOUZA, matrícula n.º 5009421/1, ocupante do cargo de DIRETOR DE IMAGENS, lotado na Coordenadoria de Operações da Diretoria de Televisão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 540667

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 07/2020-GAB/SIND

Belém, 08 de abril de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo nº 1318508/2019 e anexos nº 1344008/2019, 1360885/2019, 1362557/2019 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação nº 564/2020 exarada pelo Consultor Jurídico do Estado - ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA PROCESSUAL em desfavor da servidora N.B.P., matrícula nº 5391067-2;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras NILMA DE SOUZA MEIRELLES, Mat. nº 5901059-1, ANA CLAUDIA SEA-BRA OLIVEIRA, Mat. nº 57224244-1 e GERIANE PAZ DA SILVA ASSIS, Mat. nº 57790651, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

#### PORTARIA Nº 38/2020-GAB/PAD

Belém, 08 de abril de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1413493/2019 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer

dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação exarada pelo Consultor Jurídico da ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor L.A.P.A, matrícula nº 57210249-1, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos arts. 178, c/c 190, II, § 2º da Lei nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores FÁBIO HENRIQUE PAVÃO FREITAS, Mat. nº 57209935-1, TEREZINHA DO SOCORRO SAR-MANHO BANDEIRA, Mat. nº 303860-1 e CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº 761303-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

#### PORTARIA Nº 39/2020-GAB/PAD.

Belém, 08 de abril de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1448352/2020 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação nº 488/2020 exarada pelo Procurador do Estado - ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO em desfavor do servidor C.D.M.A., matrícula nº 57188485-1, pelo cometimento de transgressão, em tese, ao que dispõem os arts. 177, VI; 178, V; c/c art. 190, IV, V e XIII, da Lei Estadual nº 5.810/1994;

II – AFASTAR como medida preventiva o servidor C.D.M.A., matrícula nº 57188485-1, de suas atividades funcionais desta Secretaria de Estado de Educação nos termos do art. 203, da Lei nº 5.810/94;

III – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores FÁBIO HENRIQUE PAVÃO FREITAS, Mat. nº 57209935-1, TEREZINHA DO SOCORRO SAR-MANHO BANDEIRA, Mat. nº 303860-1 e CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº 761303-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

IV – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

V – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 540582

#### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

#### Portaria N.º 087- Sale, de 07 de abril de 2020

A Secretária Adjunta de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 03 de Janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial N.º 33772 (pág. 05), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei N.º 8.666/1993, e nos termos da Portaria N.º 961|2019 da Seduc, Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Pedro Henrique Simão de Moura, matrícula n.º 80845415/2, CPF: 767.110.212-15, para atuar como Fiscal de Execução do Contrato Público N.º 012|2020, celebrado entre a Seduc e empresa Executiva Serviços Técnicos Especializados LTDA (CNPJ: 06.336.443/0001-34), que tem por objeto a prestação de eventuais serviços de manutenção, reforma e reparos de instalações prediais, elétrica, hidráulicas, serralheira, bombas-d'água, geradores, subestações, telefonia, lógica, pintura e cobertura para atender as Unidade Escolares da Rede Estadual de Ensino e dos prédios administrativos das URE's e USE's, além do prédio desta Secretaria.

Art. 2º - Designar o servidor Lucival Furtado da Silva, matrícula n.º 54190596/3, CPF: 671.131.172-87, para atuar como Fiscal de Execução do Contrato Público N.º 012|2020, celebrado entre a Seduc e empresa Executiva Serviços Técnicos Especializados LTDA (CNPJ: 06.336.443/0001-34), que tem por objeto a prestação de eventuais serviços de manutenção, reforma e reparos de instalações prediais, elétrica, hidráulicas, serralheira, bombas-d'água, geradores, subestações, telefonia, lógica, pintura e cobertura para atender as Unidade Escolares da Rede Estadual de Ensino e dos prédios administrativos das URE's e USE's, além do prédio desta Secretaria

Art. 3º - Esta Portaria revoga todos os atos administrativos anteriores e entra em vigor a contar de 07/04/2020.

Dina Elarrat de Araújo Gama  
Secretária Adjunta de Logística Escolar

Protocolo: 540573